

EDITAL DE LEILÃO

A Dr^a **KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia **07 de Março de 2025 a partir das 10:30**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br. No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

1) Autos nº. 0000139-18.2019.5.09.0322 - RTOrd
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequente (01) PAULO ESTEVO PEREIRA (CPF/CNPJ 023.528.579-02)
Adv. Exequente Norimar J. Hendges (OAB/PR 23.318); Laura S. Hendges (OAB/PR 92.745); Graciele Hendges (OAB/PR 79.180); Khaled M. Y. Bahy (OAB/PR 61.724); Paula R. Rubas (OAB/PR 39.260); Raphael S. Neves (OAB/PR 41.482); Alvaro L. A. Ferreira (OAB/PR 45.513); Rodrigo G. (fls. 22)

Executado (a) (01) EMPRESA DE TRANSPORTE MARITIMO NOVA BRASILIA LTDA (CPF/CNPJ 81.188.104/0001-73)
Adv. Executado Rodrigo Rodrigues da Silva (OAB/PR 70.477) (fls. 103)

Executado (a) (02) NETUNO TRANSPORTES MARITIMOS LTDA (CPF/CNPJ 25.080.019/0001-16)
Adv. Executado Rodrigo Rodrigues da Silva (OAB/PR 70.477) (fls. 102)

Executado (a) (03) TARGINO CRUZ DA SILVA (CPF/CNPJ 147.620.309-10)
Executado (a) (04) BERNADETH COELHO DA SILVA (CPF/CNPJ 650.000.139-72)
Executado (a) (05) MIGUEL BRASILIO DA SILVA (CPF/CNPJ 391.159.849-10)
Executado (a) (06) MIGUEL BRASILIO DA SILVA FILHO (CPF/CNPJ 079.011.299-94)
Adv. Executado Lourivaldo da Silva Junior (OAB/PR 30.959)

Depositário Fiel (1) MIGUEL BRASILIO DA SILVA (CPF:391.159.849-10)
End. da Guarda (01) Rua Cajá, 37, Vila São Vicente, Paranaguá/PR, CEP 83209-150 (fls. 536)
Penhora realizada 15/07/2024 (fls. 536/539)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 180.000,00
01 Embarcação Sol de Verão II, Inscrição nº 4215518113, Registrada em nome do executado Miguel Brasílio da Silva (CPF: 391.159.849-15). Método de Arqueação: Anterior à Convenção Tonnage 69 - Arqueação Bruta: 15,60 - Arqueação líquida: 12,60 - Número de Tripulantes: 2 - Número de Passageiros: 70 - Material de Construção do Casco: Madeira - Ano de Construção: 2011 - Cumprimento entre Perpendiculares: 12,87 - Calado Leve: 0,50 - Calado Carregado: 0,75 - Cumprimento: 13,65 - TPB: 6,40 - Contorno: 5,40 - Boca: 3,60 - Pontal: 1,30 - Propulsão: Motor - Atividade ou Serviço: Transporte de Passageiro e Transporte de Carga, Área de Navegação: Navegação Interior, Motores nº: 352344963103149, Fabricante: MERCEDES BENZ, Potência: 180, Combustível: Óleo Diesel comum, Capacidade de Armazenamento: L.

Total da Avaliação R\$ 180.000,00

2) Autos nº. 0000546-19.2022.5.09.0322 - CartPrecCív
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequente (01) CARLOS EDUARDO CORREIA (CPF/CNPJ 034.074.599-12)
Adv. Exequente Luis Eduardo Paliarini (OAB/PR 16.448)

Executado (a) (01) ANCOREL COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO VIARIA LTDA (MASSA FALIDA DE) (CPF/CNPJ 77.515.922/0001-66)
Executado (a) (02) ANTONIO FERNANDES DO ROSARIO (CPF/CNPJ 201.802.099-49)
Executado (a) (03) LETICIA VENCESLAU DO ROSARIO (CPF/CNPJ 031.385.219-75)
Executado (a) (04) LEANDRO VENCESLAU DO ROSARIO (CPF/CNPJ 024.848.309-98)
Depositário Fiel (1) ANTONIO FERNANDES DO ROSARIO
End. da Guarda (01) Rua Tocantins (Continuação da Rua Teixeira Soares), 64, Próximo da Esquina com a Rua Ver. Paulo Saporski Filho, Cohapar, Guaratuba/PR, CEP 83280-000 (Fls. 1430/1431)

Penhora realizada 14/10/2022 (56/57)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 600.000,00
Imóvel representado pelo lote de terreno nº 2-A (dois "A"), oriundo da subdivisão do lote nº 01 e 02 (um/dois) da quadra nº 42 (quarenta e dois) da planta Parque Balneário Jurimar, Guaratuba/PR, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Teixeira Soares, tendo 27,00 metros em ambas as laterais, confronta pela lateral direita de quem da referida rua olha com o lote nº 20, e pela lateral esquerda com o lote nº 01-A, tendo 14,00 metros na linha de fundos confronta com o lote nº 03, medindo uma área total de 378,00m². Benfeitoria: Contendo uma residência em alvenaria com a área construída de 120,20m². Observação: sobre o imóvel existe uma casa de alvenaria com uma piscina na parte dos fundos. Imóvel aparentemente sem moradores, não vistoriado internamente por não ter sido possível o acesso. Imóvel Matrícula nº 43424 do CRI da cidade de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 600.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.2/43.424 - COMPRA E VENDA - Transmitente: SIRLEI DA SILVA E SILVA e s/m PAULO ROBERTO DA SILVA. Adquirente: ANTONIO FERNANDES DO ROSARIO e s/m RAQUEL VENCESLAU FERNANDES DO ROSARIO.

AV.5/43.424 - INDICAÇÃO FISCAL – Cadastrado junto ao Município de Guaratuba/PR, sob indicação Fiscal 01.014.32.0042.0002A.001.

R.6/43.424 - COMPRA E VENDA - Transmitente: ANTONIO FERNANDES DO ROSARIO e s/m RAQUEL VENCESLAU FERNANDES DO ROSARIO. Adquirente: GENIVALDO FERREIRA DONDONES.

R.7/43.424 - COMPRA E VENDA - Transmitente: GENIVALDO FERREIRA DONDONES, Adquirente: A&H INTERMEDIÇÕES S.A., CNPJ 32.135.750/0001-67, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 381, Centro, Curitiba/PR.

R.8/43.424 - PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000546-19.2022.5.09.0322, Reclamante: CARLOS EDUARDO CORREIA, Reclamado: ANTONIO FERNANDES DO ROSARIO.

3) Autos nº. 0000548-91.2019.5.09.0322 - CartPrecCív
Vara 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR
Exequente (01) EWERTON THIAGO CORREA BRAMER (CPF/CNPJ 045.319.431-12)
Executado (a) (01) SERRA BRANCA PARTICIPACOES EIRELI (CPF/CNPJ 95.833.257/0001-30)
Executado (a) (02) ESDN EMPRESA SUL AMERICANA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS E CONSTRUCOES LTDA (CPF/CNPJ 14.482.212/0001-67)
Executado (a) (03) PAULO SERGIO NADALUTI (CPF/CNPJ 640.186.369-20)
Executado (a) (04) RICARDO CARVALHO DE JULIO (CPF/CNPJ 621.918.619-20)
Executado (a) (05) ARNALDO BRUNO FILHO (CPF/CNPJ 004.529.739-88)
Depositário Fiel (1) RICARDO CARVALHO DE JULIO
End. da Guarda (01) Rua Nossa Senhora do Rocio, 248, Residencial Rocio, Guaratuba/PR, CEP 83280-000
Penhora realizada 20/11/2019 (fls.27/32)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 150.000,00
Quota-Parte (25%) pertencente ao executado RICARDO CARVALHO DE JULIO, do imóvel: Casa nº 01 (um), do Residencial Rocio, situada em Guaratuba/PR, com área construída de 165,00m² e fração ideal do solo de 448,00m², confrontando pela frente com a Rua Nossa Senhora do Rocio, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com a casa nº 02 do mesmo conjunto, pelo lado esquerdo com a Rua Sete de Setembro com a qual faz esquina, e pelos fundos com o lote nº 09. O referido residencial encontra-se edificado sobre o lote de terreno nº 10 (dez), da Quadra nº 36 (trinta e seis) da Planta Geral desta cidade, Guaratuba/PR, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Sete de Setembro, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita com o lote nº 09, pela lateral esquerda com a Rua Nossa Senhora do Rocio (antiga Rua Marumbi), tendo 16,00m na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 05, com a área de 640,00m². Referência Cadastral n.º 04.1.23.80.0320.001.1. Localização: Rua Nossa Senhora do Rocio, 248, residencial Rocio, Guaratuba/PR. Observações: Imóvel de veraneio, pertencente a Marcia Sabbagh Pereira, casada com Marcos Aurélio Pereira e Maria Lucia Sabbagh de Júlio, casada com Ricardo Carvalho de Júlio, conforme R.1/51.120. Não vistoriada internamente. Imóvel Matrícula nº 51.120 do CRI de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 150.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.1/51.120 - COMPRA E VENDA – Adquirentes: MARCIA SABBAGH PEREIRA e s/m MARCOS AURÉLIO PEREIRA e MARIA LUCIA SABBAGH DE JULIO e s/m RICARDO CARVALHO DE JULIO. Transmitedentes: ROSICLER PAROLIN e s/m ALONE PAROLIN.

R.2/51.120 - PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000548-91.2019.5.09.0322, Exequente: EWERTON THIAGO CORREA BRAMER, Executado: RICARDO CARVALHO DE JULIO e outros. OBS: Penhora da parte pertencente ao executado.

4) Autos nº. **0092100-31.2005.5.09.0322 - RTOrd**
Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequente (01) **DAYANNE COSTA CORDEIRO ZACHAROW (CPF/CNPJ 051.730.069-94)**
Adv. Exequente Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318)
Executado (a) (01) **FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 72.311.640/0001-23)**
Adv. Executado Elenira Aparecida de Araujo Nascimento (OAB/PR, sob nº 27.867); Osmar Carta Neto (OAB/PR 71.931)
Executado (a) (02) **MANOEL FERNANDES NETO (CPF/CNPJ 023.267.499-01)**
Adv. Executado Elenira Aparecida de Araujo Nascimento (OAB/PR, sob nº 27.867); Osmar Carta Neto (OAB/PR 71.931)
Executado (a) (03) **EXEMPLO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ 01.276.238/0001-07)**
Adv. Executado Osmar Carta Neto (OAB/PR 71.931)
Depositário Fiel (1) ANTONIO FERNANDES (CPF:005.513.719-94)
End. da Guarda (01) Lote 7-c, Área C, sem rua Aberta, (rua sem Denominação), 283, Itapema de Baixo, Antonina/PR, CEP 83370-000
Penhora realizada 03/04/2009 (fls. 890)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 25.000,00
Parte ideal do imóvel, pertencente ao executado, representada pelo Lote de Terreno 7-C, da área "C", com área de 293,39m², desmembrado da área composta pela área A-10. IMÓVEL: Composto pela ÁREA "A-10", medindo 19.904,12m², resultante de desmembramento da Área A "REMANESCENTE", situado no lugar denominado "Itapema de Baixo", em Antonina, dentro dos seguintes limites, divisas, metragens e Confrontações: Tomando como ponto de partida o ponto O.PP= 74-B, localizado na divisa das terras da Sociedade Anônima Industrias Reunidas Francisco Matarazzo, em confrontação com a área remanescente, com o rumo 53°59'SE, mediu-se 171,50 metros, chegou-se ao ponto nº 1, desse ponto com a mesma confrontação anterior com o rumo 56°46 SE mediu-se 40,30 metros chegou-se ao ponto nº 2, com o rumo 38°43 SW, mediu-se 39,50 metros, chegou-se ao ponto nº 3, com o rumo 55°45'NW, mediu-se 56,00 metros, chegou-se ao ponto nº 4, com o rumo 38°43'SW, mediu-se 12,00 metros, chegou-se ao ponto nº 5, com o rumo 55°45'SE, mediu-se 56,00 metros, chegou-se ao ponto nº 6, com o rumo 38°43'SW, mediu-se 49,10 metros, chegou-se ao ponto 85A, na confrontação da área D" de propriedade da Itapema Empreendimentos Imobiliários Ltda., desse ponto, confrontando com o remanescente, com o rumo 33°00'NW, mediu-se 96,00 metros, chegou-se ao ponto nº 7, com o rumo 74°48'SW, mediu-se 48,00 metros, chegou-se ao ponto 85-B, na confrontação da área D", e confrontando com esta, com o rumo 44°00'NW mediu-se 106,00 metros, chegou-se ao ponto nº 74A desse ponto confrontando com terras da Sociedade Anônima Industrias Reunidas Francisco Matarazzo, com rumo 47°59'NE, mediu-se 85,64m, chegou-se ao O.P.P., fechando assim uma poligonal irregular que delimitou a referida área. Segundo as informações da Prefeitura de Antonina, atualmente possui os seguintes dados: Lote 0155, Quadra 039, Inscrição 1039390155001, Cadastro 5938/0. Observação: sem benfeitorias, sem rua aberta (Rua sem denominação 283, somente consta no projeto do loteamento). Imóvel Matrícula nº 8264 do CRI da cidade de Antonina/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 25.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 –

DÉBITOS: R\$ 4.535,95 ATÉ 20/01/2025.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.1/8.264 – ESCRITURA PUBLICA DE DIVISÃO AMIGAVEL – Proprietários: ITAPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, resolveram extinguir a comunhão existente no imóvel objeto do título anterior já citado na matrícula 6.379, livro 2-RG deste ofício, tendo atribuído aos proprietários: IARA ATAIDE DE FARIAS e MANOEL FERNANDES NETO.

Av.02/8.264 - DESMEMBRAMENTO - no qual os proprietários abriram ruas.

Av.03/8.264 - DESMEMBRAMENTO - no qual os proprietários abriram seguintes áreas. ÁREA A, ÁREA B, ÁREA C,ÁREA D E ÁREA E.

Av.03/8.264 - DESMEMBRAMENTO - no qual os proprietários abriram as seguintes áreas. ÁREA A (em 7 áreas), ÁREA B (em 21 áreas), ÁREA C (em 7 áreas),ÁREA D (em 13 áreas) e ÁREA E (em 05 áreas).

R.6/8.264 – PENHORA – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: RT 1595/98, Autor: MARCELO ALVES TEIXEIRA, Executada: NOBICK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Penhora da área 21-B com 254,15m2.

R.7/8.264 – PENHORA – Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 1.675/1998, Autor: PEDRO SOUZA, Executada: NOBICK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Penhora da área “01-E” com 343,37m2.

R.10/8.264 – PENHORA – Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: RT-1.677/1998, Autores: ANTONIO FERREIRA; ALVARO ROGERIO BIFFI e VALDECI KASBURG BRITES, Executada: NOBIK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Penhora da área “04-A” com 276,165m2.

R.12/8.264 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: RTOrd 919/2005, Autor: RONIVON DA SILVA FERNANDES, Réu: FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS (3). Penhora da área 20-B, ÁREA 07-C e ÁREA 04-D.

R.13/8.264 – PENHORA – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: RTOrd 922/2005, Autor: AMBRÓSIO SEGUNDO, Réu: FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS LTDA E OUTROS (4). Penhora das áreas 1-D, 2-D, 3-D, 4-D e 5-D.

R.14/8.264 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: RTOrd 921/2005, Autora: DFAYANE COSTA CORDEIRO, Réu: FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS LTDA E OUTRO. Penhora da área 7-C.

AV.15/8.264 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0092100-31.2005.5.09.0322, bens pertencente: MANOEL FERNANDES NETO.

AV.16/8.264 – INDISPONIBILIDADE – Vara Cível de Antonina/PR, Autos: 0002821-89.2021.8.16.0043, bens pertencente: MANOEL FERNANDES NETO.

AV.17/8.264 – INDISPONIBILIDADE – Vara Cível de Antonina/PR, Autos: 0002867-78.2021.8.16.0043, bens pertencente: MANOEL FERNANDES NETO.

AV.18/8.264 – INDISPONIBILIDADE – Vara Cível de Antonina/PR, Autos: 0002870-33.2021.8.16.0043, bens pertencente: MANOEL FERNANDES NETO.

AV.19/8.264 – INDISPONIBILIDADE – Vara Cível de Antonina/PR, Autos: 0002868-63.2021.8.16.0043, bens pertencente: MANOEL FERNANDES NETO.

AV.20/8.264 – INDISPONIBILIDADE – Vara Cível de Antonina/PR, Autos: 0002868-63.2021.8.16.0043, bens pertencente: MANOEL FERNANDES NETO.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481) já compromissado perante este Juízo, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br). Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Fica a executada ciente de que no caso de pagamento do débito ou formalização de acordo a hasta pública só será suspensa com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais (custas, honorários de calculista, perito e despesas do leiloeiro) e contribuição previdenciária, e, ainda, de que o prazo para apresentação de quaisquer recursos ou embargos contra o ato expropriatório começará a fluir a partir da data da hasta.

No caso de veículos, aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edital, mas por eles não responde o adquirente.

No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), **ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio**, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Em relação ao IPTU aplica-se o

artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT, ou seja, por eles não responde o adquirente. Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros coproprietários do mesmo bem.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, indisponibilidades e/ou outros gravames junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretroatável.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeados a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT pelo prazo a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, de 90 dias, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

Paranaguá, 22 de janeiro de 2025.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO

O Dra. **CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia **07 de Março de 2025 a partir das 10:30**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br. Caso por qualquer motivo seja inviável a realização do leilão presencial, será realizada a sessão de forma exclusivamente on-line.. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

1) Autos nº. 0000424-50.2010.5.09.0411 - CarPrecCív
Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequente (01) PAULO SERGIO BARBOSA (CPF/CNPJ 745.495.459-68)
Adv. Exequente Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318); Paula Regina Rubas (OAB/PR 39.260); Raphael Santos Neves (OAB/PR 41.482); Rodrigo Gabriel Brotto (OAB/PR 38.242) (fls. 738)

Executado (a) (01) WGS SERVICOS E SOLUCOES TECNICAS LTDA
Adv. Executado Lilliana Maria Ceruti Lass (OAB/PR 21.472)

Executado (a) (02) BRUNO PURIM NIEHUES (CPF/CNPJ 034.886.049-85)

Executado (a) (03) EDSON NIEHUES (CPF/CNPJ 186.257.039-68)
Adv. Executado Adelcio Ceruti (OAB-PR 5.643); Lilliana Maria Ceruti Lass (OAB-PR 21.472) (fls.133)

Executado (a) (04) WGS CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA (CPF/CNPJ 11.360.953/0001-87)

Executado (a) (05) JAIRO LAU (CPF/CNPJ 971.095.929-87)
End. da Guarda (01) Rua Pedro Zanetti, 230, (pátio da Empresa Vip Logística), Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585

Penhora realizada 11/11/2024 (fls. 1103/1105)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 10.000,00
01 Veículo VW/GOL 1.0, Placa: ANP-5316, Cor: Cinza, Ano/Modelo: 2006/2006, RENAVAM: 0087.943563-1, Chassi: 9BWCA05W36P054406, Município: Mandirituba, Combustível: Álcool/Gasolina, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel. O carro apresenta sinais de deterioração interna e externamente, tendo em vista estar há alguns anos parado em um pátio. Não aparenta estar faltando nenhuma peça importante no motor. Consta alienação fiduciária. Não pude ligar o carro, pois as chaves não estavam no local.

Total da Avaliação R\$ 10.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1
DETRAN/PR: R\$ 24.059,62 - ATÉ 10/01/2025; ALIENACAO FIDUCIARIA - ITAU UNIBANCO SA - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA)

2) Autos nº. 0000629-88.2024.5.09.0411 - CartPrecCív
Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequente (01) ALINE ODORIZZI DE ALMEIDA
Adv. Exequente Alexander Teixeira Eberhardt (OAB/RS 96037)

Executado (a) (01) JEFERSON BEVERVANSO (CPF/CNPJ 003.745.009-32)
Depositário Fiel (1) JEFERSON BEVERVANSO
End. da Guarda (01) Rua do Cedro, 101, Praia de Ponta do Sul, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000

Penhora realizada 13/08/2024 (fls. 26/33)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 216.439,73
01 Terreno urbano, designado pelo Lote nº 19, da Quadra nº 259, da planta Jardim Marinês, situado no lado par da Rua do Cedro, distante 63,00 metros da Rua das Alamandas (esquina mais próxima) no município de Pontal do Paraná/PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua do Cedro, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote nº 18, pelo lado esquerdo, com o lote nº 20, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote 08, imóvel situado no lado par da Rua do Cedro, 101 distante 63,00 metros da Rua das Alamandas (esquina mais próxima),

perfazendo a área total de 360,00m². Inscrição Imobiliária: 05.03.016.0301.001.01.01, Endereço atualizado: Rua do Cedro, nº 101, Praia de Ponta do Sul, Pontal do Paraná-PR. Benfeitorias: Imóvel cercado por muro, sem construções. Observação: Não vistoriado internamente. Ocupação: Imóvel desocupado.. Imóvel Matrícula nº 15327 do CRI de Pontal do Paraná/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 216.439,73

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1

DÉBITOS: R\$ 2.000,23 ATÉ 20/01/2025.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.6/15.327 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: RAFAELA ANDRETTA RIBEIRO BEVERVANSO e s/m JEFERSON BEVERVANSO. Transmitentes: RUI CARLOS MACHADO DE SOUZA e s/m WALDEREZ CORREIA MANCINO MACHADO DE SOUZA.

AV.8/15.327 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC, Autos: 0000642-09.2015.5.12.0027, pertencente a JEFERSON BEVERVANSO.

AV.9/15.327 – INDISPONIBILIDADE – 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, Autos: 0020526-33.2016.5.04.0020, pertencente a JEFERSON BEVERVANSO.

AV.11/15.327 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC, Autos: 0000642-09.2015.5.12.0027, pertencente a JEFERSON BEVERVANSO.

R.12/15.327 – PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos CartPrecCív: 0000629-88.2024.5.09.0411, Autora: ALINE ODORIZZI DE ALMEIDA, Réu: JEFERSON BEVERVANSO.

3) Autos nº. **0000699-28.2012.5.09.0411 - ATOrd**
Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequirente (01) **JOSÉ CARLOS SCHERMIATOVICZ PARANÁ (CPF/CNPJ 403.718.759-00)**
Adv. Exequirente Norimar João Hendges (OAB/PR 23318); Paula Regina Rubas (OAB/PR 39260); Raphael Santos Neves (OAB/PR 41482); Rodrigo Gabriel Brotto (OAB/PR 38242);
Executado (a) (01) **CAMILA KOFAHL MONTEIRO & CIA LTDA - EPP (CPF/CNPJ 11.402.522/0001-36)**
Adv. Executado Carlos Alberto Xavier (OAB/PR 53198)
Executado (a) (02) **RPM REEFER SERVICE COMERCIO DE APARELHOS E REFRIGERAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ 08.873.682/0001-59)**
Adv. Executado Karina Lombardi (OAB/PR 44018)
Executado (a) (03) **RONALDO PEREIRA MONTEIRO (CPF/CNPJ 004.660.219-41)**
Adv. Executado Karina Lombardi (OAB/PR 44018)
Executado (a) (04) **CAMILA KOFAHL MONTEIRO (CPF/CNPJ 004.739.769-19)**
Adv. Executado Carlos Alberto Xavier (OAB/PR 53198)
End. da Guarda (01) Rua Tertuliana da Cruz dos Santos , s/n, Rio da Vila ou Itiguassú, Parque São João, Paranaguá/PR, CEP 83212-060
Penhora realizada 11/08/2023 (fls. 1105/1112)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 509.554,38
Imóvel: - Um terreno constituído pelo lote nº 01 (hum), da quadra nº 5 (cinco), da planta Parque São João. situado no lugar denominado Rio da Vila ou Itiguassú, deste Município e comarca, medindo 15.00 (quinze) metros de frente para a Rua nº 04, daquela planta, por 40.00 (quarenta) metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados. confrontando de um lado. com a rua nº 07 com a qual faz esquina, de outro lado, com o lote nº 2 pelos fundos com o lote nº 11, perfazendo a área total de 600,00m². Endereço Atualizado: Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, Parque São João, Paranaguá/Pr. Benfeitorias: Não há. Ocupação: Imóvel desocupado, sem construções. Imóvel Matrícula nº 1923 do CRI da cidade de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 509.554,38

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1

DÉBITOS: R\$ 30.716,54 ATÉ 20/01/2025.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.04/1.923 – COMPRA E VENDA – ADQUIRENTE: RPM REEFER SERVICE COMERCIO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME, Transmitente: EUDES SOARES GONÇALVES e s/m VERA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES.

AV.05/1.923 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 020152012411090001, pertencente a RPM REEFER Service Comercio de Aparelhos de Refrigeração Ltda. – ME.

AV.06/1.923 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 015132013411090008, pertencente a RPM REEFER Service Comercio de Aparelhos de Refrigeração Ltda. – ME.

R.07/1.923 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 01511-2013-322-09-00-4, (RTOrd - Ajuizada em 19/04/2013) 0000516-96.2013.5.09.0322, Autor: KLEBER DE SOUZA SANTOS, Réu: RPM REEFER SERVICE COMERCIO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO LTDA LTDA ME, e outros.

R.08/1.923 – PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000699-28.2012.5.09.0411, Autor: JOSÉ CARLOS SCHERMIATOVICZ PARANA , Réu: CAMILA KOFAHL MONTEIRO & CIA LTDA, RPM REEFER SERVICE COMERCIO DE APARELHOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. – ME, RONALDO PEREIRA MONTEIRO, CAMILA KOFAHL MONTEIRO.

R.09/1.923 – LEVANTAMENTO PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000699-28.2012.5.09.0411, Autor: JOSÉ CARLOS SCHERMIATOVICZ PARANA , Réu: CAMILA KOFAHL MONTEIRO & CIA LTDA - EPP, RPM REEFER SERVICE COMERCIO DE APARELHOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. – ME, RONALDO PEREIRA MONTEIRO, CAMILA KOFAHL MONTEIRO.

R.10/1.923 – PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000684-59.2012.5.09.0411, Autor: JOCIEL PINTO PARANA. Réu: CAMILA KOFAHL MONTEIRO & CIA LTDA, RPM REEFER SERVICE COMERCIO DE APARELHOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. – ME, RONALDO PEREIRA MONTEIRO, CAMILA KOFAHL MONTEIRO.

R.11/1.923 – PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000523-15.2013.5.09.0411, Autor: ELIAS RAFAEL SANTO RIBEIRO, Réu: CAMILA KOFAHL MONTEIRO & CIA LTDA - EPP, RPM REEFER SERVICE COMERCIO DE APARELHOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. – ME, FABIANA PEREIRA MONTEIRO BACHMANN – EPP.

R.12/1.923 – PENHORA – 1ª Vara Federal de Paranaguá/PR, Autos: 5004404-94.2014.4.04.7008, Exequente: CAIXA ECÔNICA FEDERAL, Executado: PAULO ROBERTO ANASTACIO DA SILVA, RPM REEFER SERVICE COMERCIO DE APARELHOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, RONALDO PEREIRA MONTEIRO.

AV.13/1.923 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande/RS, Autos: 0020632-51.2014.5.04.0121, pertencente a RPM REEFER Service Comercio de Aparelhos de Refrigeração Ltda. – ME.

R.14/1.923 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos de CartPrecCív 0000709-33.2021.5.09.0322, Autor: FELIPE VIANNA DA SILVEIRA, Réu: RPM REEFER SERVICE COMERCIO DE APARELHOS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME e outros (3).

R.15/1.923 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000251-94.2013.5.09.0322, Exequente: JULIO PONTES, Executados: CAMILA KOFAHL MONTEIRO EPP e outros.

AV.16/1.923 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0001657-17.2012.5.09.0022, pertencente a RPM REEFER SERVICE COMERCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. – ME.

R.17/1.923 – PENHORA – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0001657-17.2012.5.09.0022, Exequente: ISAEL DA LUZ CARDOSO, Executados: CAMILA KOFAHL MONTEIRO e outros.

R.18/1.923 – PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000699-28.2012.5.09.0411, Exequente: JOSÉ CARLOS SCHERMIATOVICZ PARANA, Executado: CAMILA KOFAHL MONTEIRO LTDA e outros.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481) já compromissado perante este Juízo, que poderá praticar todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação. Os valores relativos às despesas com a remoção, armazenagem, bem como a comissão do Leiloeiro estão previstos na Portaria 002/2007, deste Juízo, e no Provimento Geral e Recomendação nº 02/2008 da Corregedoria e do TRT da 9ª Região.

Nas hipóteses de acordo, remição/pagamento, depois de encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor. No caso de acordo, a hasta pública somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda etc.).

O bem será arrematado por quem apresentar o maior lance ou a proposta mais conveniente, desde que não configurado preço vil, hipótese que será apreciada pelo Juízo, sopesando as particularidades de cada caso.

Nos termos do artigo 215 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem. Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convencionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens, sem prejuízo das sanções de natureza processual e material cabíveis.

O exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, desde que este possua poderes especiais, nos termos do artigo 105 do CPC, observadas as regras relativas à comissão do leiloeiro.

O adquirente receberá o bem livre de quaisquer ônus ou pendências. Portanto, eventuais pendências incidentes sobre veículos, tais como taxas de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório, relativas ao período anterior à aquisição, poderão sub-rogar-se no preço pago, após a satisfação do crédito trabalhista, sendo vedada a exigência de tais valores diretamente do adquirente.

Caso o exequente, executado, cônjuge, proprietário do bem ou eventuais credores hipotecários e terceiros interessados não sejam encontrados ou cientificados por qualquer motivo, valerá o Edital, que será afixado no local próprio desta Vara do Trabalho e publicado na Imprensa Local, como Notificação de Praça e Leilão e demais atos decorrentes.

O termo inicial do prazo legal para alegação das situações previstas nos incisos I, II e III do § 1º do art. 903 do CPC é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do respectivo auto (§ 2º do art.903 do CPC), que deverá ocorrer no dia da arrematação. Ultrapassada essa data, sem a assinatura do auto, caberá intimação das partes, a partir do que passará a fluir o prazo. Decorrido em branco o prazo supra, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse (§ 3º do art. 903 do CPC).

Ainda, nos termos do § 4º do art. 903 do CPC, a desconstituição ou ineficácia da arrematação deverá ser postulada em ação autônoma (Classe Judicial: Petição – código 241).

Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, em 22 de Janeiro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA
Juíza Titular da Vara do Trabalho